



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NO CEARÁ
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO

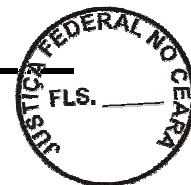
Nº 04/2012

(Registro de Preços de Serviço de Buffet)

AVISO

Recomendamos aos licitantes a leitura atenta às condições/exigências expressas neste edital e seus anexos, notadamente quanto ao credenciamento, objetivando uma perfeita participação no certame.

DÚVIDAS? (85) 3521-2715



EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2012

A UNIÃO através da JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU NO CEARÁ, e por intermédio do Pregoeiro designado pela Portaria nº. 76, de 29 de dezembro de 2012, do Dr. ANTONIO CARLOS MARQUES, Diretor da Secretaria Administrativa, torna público que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, tipo menor preço, através do Sistema de Registro de Preços, na sua forma PRESENCIAL, para serviço de *buffet*, conforme o anexo I deste Edital. Os documentos de credenciamento (envelope 1), a proposta de preços (envelope 2), a documentação de habilitação (envelope 3) e, no caso de microempresas ou empresas de pequeno porte, a declaração de enquadramento na LC n.º 123/2006 deverão ser entregues na sede da Justiça Federal no Ceará, situada na Praça Murilo Borges, 01, Edifício Raul Barbosa, 8º andar, Centro, às 14h00min do dia 12 de janeiro de 2012, ou no primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente naquela data, ocasião em que se dará início ao credenciamento dos licitantes e aos demais procedimentos pertinentes, tendo em vista o que consta no PA nº 7121/2011.

São partes integrantes deste edital:

ANEXO I – Termo de Referência, e seu Anexo A (Preço de Referência);

ANEXO II – Modelo de Carta de Credenciamento;

ANEXO III – Modelo de Declaração - art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal;

ANEXO IV – Declaração de inexistência de fato impeditivo da Habilitação;

ANEXO V – Declaração de enquadramento como microempresa/empresa de pequeno porte; e

ANEXO VI – Minuta da Ata de Registro de Preços

1.0 - DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. Contratação de empresa especializada no serviço de fornecimento de serviços de *buffet*: coffee break e coquetel, com entrega parcelada, para esta Seção Judiciária, de acordo com as demandas dos eventos a serem realizados, conforme as especificações contidas no Termo de Referência (Anexo I deste instrumento).

2.0 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar do certame quaisquer interessados, cujo objeto social da empresa abranja o desta licitação e que comprovem, na fase de habilitação, possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos neste edital para a execução do objeto da licitação.

2.2. Estão impedidos de participar direta ou indiretamente deste certame:

2.2.1. as empresas:

- a) reunidas em consórcio;
- b) estrangeiras, que não funcionem no país;
- c) que se encontrem sob falência, recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- d) que tenham sido declaradas impedidas ou inidôneas de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios;
- e) suspensas de contratar com a Justiça Federal de Primeiro Grau no Ceará;
- f) cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste pregão;

2.2.2. pessoas físicas; e

2.2.3. servidor, dirigente ou responsável pela licitação da Justiça Federal de Primeiro Grau no Ceará.



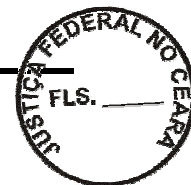
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL NO CEARÁ

Seção de Licitações e Contratos

Praça Murilo Borges, nº 01- Centro Fortaleza/CE, CEP: 60.035-210.

Fone: (85) 3521-2715 – Fax: (85) 3521-2633



3.0 – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.

3.1. O Edital da presente licitação pública reger-se-á, principalmente, pelos comandos legais seguintes:

- 3.1.1. - Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 - Instituto do **Pregão**;
- 3.1.2. - Decreto nº 3.555, de 08.08.2000, e alterações posteriores - Regulamento do **Pregão**;
- 3.1.3. - Decreto nº 3931, de 20.09.2001;
- 3.1.4. - Lei nº 8.666, de 21.06.1993, e alterações posteriores - Lei de Licitações;
- 3.1.5. - Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006;
- 3.1.6. - Demais exigências deste Edital e seus Anexos.

4.0 – DA PUBLICIDADE.

4.1. O aviso deste Pregão será publicado no Diário Oficial da União, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e do Decreto nº 3.555/2000, e em meio eletrônico (Internet) – no endereço <http://www.jfce.jus.br> – onde também será disponibilizada a íntegra deste instrumento convocatório.

5.0 – DAS IMPUGNAÇÕES E ESCLARECIMENTOS AO EDITAL

5.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este procedimento deverão ser enviados ao Pregoeiro, em até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da sessão pública, por Fax, para (85) 3521-2633, ou por meio eletrônico, via *Internet* - no endereço pregoeiro@jfce.jus.br.

5.2. Até **02 (dois) dias úteis** antes da data fixada para abertura da sessão pública deste Pregão, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório respectivo, **mediante registro da petição impugnatória no SERAPA**, 6º andar do Edifício Raul Barbosa.

5.2.1. O Pregoeiro decidirá sobre a impugnação no prazo de até 24 horas.

5.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada e publicada nova data para a realização do certame.

5.4. Reserva-se à Justiça Federal do Ceará a faculdade de revogar, por razões de interesse público, ou anular, por ilegalidade a presente licitação, bem como o direito de adiá-la ou prorrogar o prazo para o recebimento e/ou abertura das propostas, descabendo em tais casos qualquer indenização às licitantes.

6.0 – DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS

6.1. Os preços unitários, subtotais e totais deverão ser expressos em reais, com até 02 (duas) casas decimais, sob pena de serem arredondados para baixo.

6.2. **O preço unitário máximo para cada item, objeto deste certame, é o especificado no Preço de Referência;**

6.3. Não serão aceitos preços que ofereçam vantagens baseadas nas ofertas dos demais concorrentes, os excessivos ou os inexequíveis;

6.3.1. O ônus da prova da exequibilidade do preço incumbe ao autor da proposta, no prazo de 05 (cinco) dias contados da intimação.

7.0 – DA DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À LC. 123/2006

7.1. As microempresas e as empresas de pequeno porte, deverão apresentar declaração, em separado dos envelopes previstos nos itens 8.0, 9.0 e 10.0, de enquadramento no art. 3º da LC n.º 123, de 2006, conforme modelo constante do **Anexo V deste Edital**;

7.2. **A não entrega da Declaração referida no subitem 7.1 deste Edital indicará que a licitante optou por não utilizar os benefícios previstos na LC n.º 123, de 2006.**



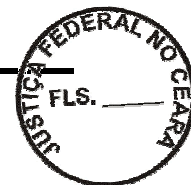
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL NO CEARÁ

Seção de Licitações e Contratos

Praça Murilo Borges, nº 01- Centro Fortaleza/CE, CEP: 60.035-210.

Fone: (85) 3521-2715 – Fax: (85) 3521-2633



7.3. Caso seja apresentada a declaração a que se refere o item 7.1 somente junto a documentação de habilitação, o licitante não terá direito aos benefícios da fase de lances (arts. 44 e 45, LC 123/2006), mas manterá os demais direitos (art. 43).

8.0 – DO CREDENCIAMENTO

8.1. O envelope deverá:

8.1.1. ser apresentado lacrado, trazendo em sua parte externa dizeres como os seguintes:

**“Ao pregoeiro da
Justiça Federal do Ceará
Pregão nº ____ / ____
Envelope 1 – DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO.
(razão social ou nome comercial da licitante e endereço)”**

8.2. No local, data e hora indicados no preâmbulo deste edital e na presença do Pregoeiro, será realizado o credenciamento do interessado ou seu representante legal. Para tanto, **OBRIGATORIAMENTE**, o envelope de credenciamento deverá conter os seguintes documentos:

a) Procuração particular ou carta de credenciamento, COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO do representante legal do licitante, ou ainda cópia de traslado de procuração por instrumento público, estabelecendo poderes para representar o licitante expressamente quanto à formulação de propostas e a praticar todos os demais atos inerentes ao pregão, na hipótese de representação por meio de preposto. Caso haja opção pela carta de credenciamento, poderá ser utilizado o modelo anexo a este edital;

b) Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo para Habilitação, exceto para as licitantes que se enquadrem no **subitem 7.1**, desde que obedecidas as condições legais.

c) Cópia da cédula de identidade ou equivalente do representante de licitante presente à sessão, devendo ser comprovada através da comparação com a cédula original.

8.3. Os documentos necessários ao credenciamento poderão ser apresentados através de qualquer processo de cópia, desde que autenticados por cartório competente, ou por cópias juntamente com as originais, e que, após devidamente comprovadas pelo pregoeiro ou membros da equipe de apoio, farão parte do processo licitatório;

8.4. A cada licitante que participar do certame será permitido somente um representante para se manifestar em nome do representado, desde que autorizado por documento de habilitação legal, vedada a participação de qualquer interessado representando mais de um licitante. Referido representante poderá ser acompanhado por outras pessoas, que poderão assessorá-lo, sendo vedado a manifestação de qualquer natureza por essas outras pessoas;

8.5. A não apresentação ou incorreção de qualquer documento de credenciamento, bem assim o não comparecimento da licitante ou de seu representante legal à sessão, não **inviabilizará a participação** da(s) licitante(s) no certame. Neste caso, o(s) portador(es) dos envelopes poderá(ão) assistir apenas como ouvinte(s), não podendo rubricar documentos ou fazer qualquer observação em ata ou mesmo se manifestar ou interferir no desenvolvimento dos trabalhos;

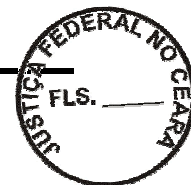
8.6. Não se admitirá posterior complementação da documentação.

9.0 – DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

9.1. A proposta de preço deverá:

9.1.1. Ser apresentada em envelope lacrado, trazendo em sua parte externa dizeres como os seguintes:

**“Ao pregoeiro da
Justiça Federal do Ceará**



Pregão nº ____/____
Envelope 2 – PROPOSTA DE PREÇOS
(razão social ou nome comercial da licitante e endereço)”

9.1.2. Preencher, necessariamente, os seguintes requisitos:

- a) Estar datilografada ou impressa através de edição eletrônica de textos em português;
- b) Conter a descrição detalhada de todos os itens cotados e respectivo preços unitários na forma do Anexo A do Termo de Referência, em moeda corrente nacional; e
- c) Estar datada e assinada por pessoa **juridicamente habilitada**.

9.2. Os preços apresentados devem:

- a) refletir os de mercado no momento;
- b) compreender todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como impostos, tarifas, fretes, seguros, etc.; e
- c) ser irrealizáveis durante a validade da proposta.

9.3. O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, a partir da data de sua abertura;

9.4. Uma vez abertas as propostas, não serão admitidos cancelamentos, retificações de preços, alterações ou alternativas nas condições/especificações estipuladas. Não serão consideradas as propostas que contenham entrelinhas, emendas, rasuras ou borrões que não estejam ressalvados;

9.5. O não atendimento de qualquer exigência ou condição deste item, implicará na **desclassificação** da licitante.

10.0 – DA HABILITAÇÃO

10.1. A documentação de habilitação deverá:

10.1.1. Ser apresentada em envelope lacrado, trazendo em sua parte externa dizeres como os seguintes:

“Ao pregoeiro da
Justiça Federal do Ceará
Pregão nº ____/____
Envelope 3 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
(razão social ou nome comercial da licitante e endereço)”

10.1.2. Constar do seguinte:

a) **Da Habilitação Jurídica:**

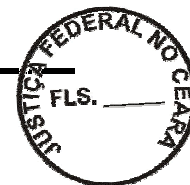
a.1) Registro comercial, em caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com todas as suas alterações, ou ato constitutivo consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores, quando a licitante for representada por pessoa que estatutariamente tenha poder para tal, comprovando esta capacidade jurídica;

a.2) Inscrição junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas.

b) **Da Regularidade Fiscal:**

b.1) prova de regularidade com a Fazenda Federal através de Certidão Conjunta Negativa de Débitos emitida pela Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (**Tributos Federais e Dívida Ativa**);

b.2) prova de regularidade com Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), através da apresentação da Certidão Negativa de Débitos (CND);



b.3) prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), através da apresentação do Certificado de Regularidade de Situação (CRS) emitido pela Caixa Econômica Federal;

b.4) prova de regularidade com a Fazenda **Estadual e Municipal**, do domicílio ou sede da empresa licitante correspondente; e

b.5) As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, **mesmo que esta apresente alguma restrição**.

b.6) No caso da licitante ser uma microempresa ou uma empresa de pequeno porte, se esta apresentar restrições na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, a partir de sua declaração como licitante vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, nos termos do § 1º do art. 43 da LC n.º 123, de 2006, com vista à contratação.

b.6.1) A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º do art. 43 da LC n.º 123/2006, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços, ou revogar a licitação.

c) **Da Qualificação Econômico-Financeira:**

c.1) certidão negativa de falência ou de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor para este fim, datada de no máximo 90 (noventa) dias corridos anteriores à data de realização da sessão pública de processamento do presente pregão, se outro prazo não for definido na própria certidão.

d) **Da Qualificação Técnica:**

d.1. Registro sanitário atualizado junto à Secretaria Municipal de Saúde;

d.2. Ter como objeto principal alimentação ou fabricação de produtos alimentícios.

e) **Declaração**, firmada por representante legal da empresa, de que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e, em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

10.2. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados através de qualquer processo de cópia, desde que autenticados por cartório competente, ou por cópias juntamente com as originais, e que, após devidamente comprovadas pelo pregoeiro ou membros da equipe de apoio, farão parte do processo licitatório;

10.3. Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e, preferencialmente, com endereço respectivo, devendo ser observado o seguinte (condição válida, também, para pagamento das mensalidades, se for o caso):

10.3.1. se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da matriz, ou;

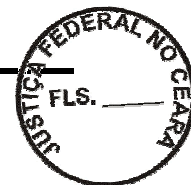
10.3.2. se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da filial, exceto quanto à Certidão Negativa de Débito junto ao INSS, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório de autorização para a centralização, ou;



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL NO CEARÁ

Seção de Licitações e Contratos
Praça Murilo Borges, nº 01- Centro Fortaleza/CE, CEP: 60.035-210.
Fone: (85) 3521-2715 – Fax: (85) 3521-2633



10.3.3. se a licitante for a matriz e a prestadora dos serviços for a filial, os documentos deverão ser apresentados com o número de CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente, e

10.3.4. serão dispensados da apresentação de documentos com o número do CNPJ da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz;

10.4. O não atendimento de qualquer exigência ou condição deste item, implicará na inabilitação da licitante.

11.0 – DO PROCEDIMENTO.

11.1. No dia, hora e local designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento da documentação e dos envelopes especificados nos itens 8.0, 9.0 e 10.0, devendo ficar comprovado, no momento do credenciamento, que o interessado ou seu representante legal, se for o caso, possui os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Depois da hora marcada, nenhum dos envelopes acima citados será recebido pelo Pregoeiro, pelo que se recomenda que todos os interessados em participar da licitação estejam no local designado 15 (quinze) minutos antes do referido horário;

11.2. Aberta à sessão, os interessados ou seus representantes legais entregarão ao pregoeiro, os documentos e envelopes acima referidos;

11.3. O pregoeiro procederá à abertura do envelope contendo os documentos de credenciamento e, no caso de microempresas ou empresas de pequeno porte, receberá a declaração de enquadramento na LC n.º 123/2006 dos participantes, que estando conforme as exigências do ato convocatório serão consideradas credenciadas e aptas a participar da fase de abertura das propostas de preços. As licitantes, os interessados ou seus representantes legais descredenciados ficarão automaticamente impedidos de se pronunciarem ou de participarem, a não ser como ouvintes, das fases seguintes do certame licitatório.

11.4. Após a fase de credenciamento, o pregoeiro passará à abertura dos envelopes de proposta de preços, onde será classificada a empresa que apresente a proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço;

11.5. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no inciso anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas;

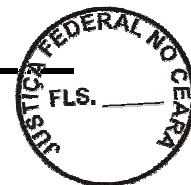
11.6. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes;

11.7. O pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor. Dos lances ofertados não caberá retratação;

11.8. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas;

11.9. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;

11.9.1. Após a etapa de lances, sendo verificada a ocorrência de empate, será assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 44 da LC n.º 123, de 2006; não havendo empresas que se enquadrem no **subitem 7.1**, nessa situação, o pregoeiro procederá ao desempate, através de sorteio, na forma do disposto no § 2º do artigo 45 da Lei n.º 8.666/93.



11.9.1.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5 % (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

11.9.2. Para efeito do disposto no subitem **11.9.1** deste Edital, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para, em querendo, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II – Para efeito do inciso anterior, será considerada **encerrada a fase de lances** quando, após consultados, **nenhum licitante** tiver interesse em baixar o seu próprio preço.

III - Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

IV - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 11.9.1.1 deste Edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

11.9.3. O disposto no subitem **11.9.1** deste Edital somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

11.9.4. Na hipótese de não-contratação nos termos previstos no subitem 11.9.1 deste Edital, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

11.10. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

11.11. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias;

11.12. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante será considerada habilitada e declarada vencedora e, caso não haja a manifestação de intenção de recurso por parte de quaisquer das interessadas, ser-lhe-á adjudicado o objeto do certame pelo pregoeiro;

11.13. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame, atendidas as disposições do subitem anterior;

11.14. Nas situações previstas nos subitens 11.9, 11.10 e 11.13, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

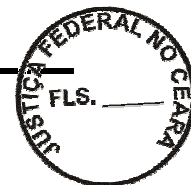
11.15. A manifestação da intenção de interpor recurso será feita no final da sessão, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de três dias úteis;

11.16. O recurso contra decisão do pregoeiro não terá efeito suspensivo;

11.17. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

11.18. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação para determinar a contratação;

11.19. Como condição para celebração da Ata de Registro de Preços, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação;



11.20. O Pregoeiro manterá em seu poder os envelopes das demais licitantes contendo os “Documentos de Habilitação”. Após 10 (dez) dias úteis da homologação da licitação, as empresas poderão retirá-los no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de inutilização dos mesmos;

11.21. Da Sessão Pública será lavrada ata circunstanciada, sendo esta assinada pelo Pregoeiro e por todas as licitantes presentes.

12.0 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

12.1. Esta licitação é do tipo menor preço global, em estrita observância do disposto no inciso V do art. 8º do Decreto nº 3.555/2000;

12.2. Serão desclassificadas as propostas que não atendam as exigências e condições deste edital;

12.3. Será considerada mais vantajosa para a Administração e, conseqüentemente, classificada em primeiro lugar, a proposta que, satisfazendo a todas as exigências e condições deste edital, apresente o **MENOR PREÇO GLOBAL**;

12.4. No caso de divergência entre o valor numérico e o por extenso informado pela licitante, prevalecerá este último.

12.5. O Pregoeiro não aceitará proposta com preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, assim considerados aquela que não venha a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação comprobatória de que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto.

13.0 - DO DIREITO DE PETIÇÃO

13.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, podendo juntar memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata aos autos;

13.2. O(s) recurso(s), que não terá(ão) efeito suspensivo, será(ão) dirigido(s) à autoridade superior, MM. Juiz Federal Diretor do Foro, por intermédio do pregoeiro, o qual poderá reconsiderar sua decisão, em 05 (cinco) dias úteis ou, nesse período, encaminhá-lo(s) à autoridade superior, devidamente informado, para apreciação e decisão, no mesmo prazo;

13.3. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

13.4. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a presente licitação para determinar a aquisição;

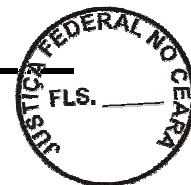
13.5. A falta de manifestação imediata e motivada da(s) licitante(s) na sessão importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao respectivo vencedor.

14.0 - DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e/ou aquisição de materiais, para contratações futuras da Administração Pública.

14.2. A Ata de Registro de Preços (ARP) é um documento vinculativo, obrigacional, com as condições de compromisso para a futura contratação, inclusive com preços, especificações técnicas, fornecedores e órgãos participantes, conforme as disposições contidas neste instrumento convocatório e nas respectivas propostas aduzidas.

14.3. Órgão Gerenciador – órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do presente certame licitatório, bem como, pelo gerenciamento da futura Ata de Registro de Preços.



14.4. Órgão Participante é todo órgão ou entidade da Administração Pública que participa da presente licitação especial para Registro de Preços, bem como integre a futura Ata de Registro de Preços.

14.5. O Órgão Gerenciador do presente SRP será a própria Justiça Federal de Primeiro Grau Ceará, conforme Portaria nº 599/2003 – DF/JF/CE.

14.6. O prazo de vigência do presente Registro de Preços será até 31 de dezembro de 2012, a iniciar-se na data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

14.7. A existência de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de procedimento específico para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

14.8. Este Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizado por qualquer órgão da Administração Pública Federal, independente da condição de órgão participante do presente certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, até o limite de 100% (cem por cento) do quantitativo inicialmente previsto, desde que devidamente comprovada a vantagem e o cumprimento das exigências da legislação vigente.

14.9. Homologado o resultado da licitação, a Seção de Licitações e Contratos, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de prestadores a serem registrados, convocará a licitante vencedora para assinatura da ARP, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da convocação, a qual constitui compromisso formal de fornecimento nas condições estabelecidas, observados os requisitos de publicidade e economicidade.

14.10. A ARP poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93 c/c Decreto 3.931/2001

15.0 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

15.1. As obrigações da contratada e da contratante são as constantes da Ata de Registro de Preço, que integra este instrumento.

16.0 – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

16.1. O objeto será entregue no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da solicitação, conforme demais condições estabelecidas no termo de referência.

17.0 – DO PAGAMENTO

17.1. A Justiça Federal do Ceará pagará à licitante vencedora o valor constante na sua proposta de preços, considerados os eventuais lances verbais que forem apresentados, acrescido de todas as despesas (impostos, tarifas, taxas, etc.).

17.2. A despesa decorrente da presente licitação, classificada no Programa de Trabalho Julgamento de Causa (02.061.0569.4257.0001), no elemento de despesa 3390.39, correrá por conta de recursos específicos consignados no Orçamento da União no exercício em curso;

17.3. Todas as demais disposições referentes ao pagamento e ao recebimento definitivo são as constantes da Minuta da ATA de Registro de Preços, anexo deste Edital.

18.0 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. Poderá ficar impedida de licitar e contratar com a União, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas e das demais cominações legais, a licitante que durante todo o procedimento licitatório:

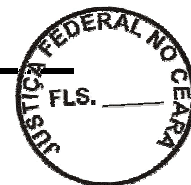
- a) apresentar documentação falsa;
- b) ensejar o retardamento ou a procrastinação injustificada deste Pregão;



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL NO CEARÁ

Seção de Licitações e Contratos
Praça Murilo Borges, nº 01- Centro Fortaleza/CE, CEP: 60.035-210.
Fone: (85) 3521-2715 – Fax: (85) 3521-2633



- c) comportar-se de modo inidôneo;
- d) fazer declaração falsa;
- e) cometer fraude fiscal.

18.2. Além da sanção prevista no item 18.1, a licitante está sujeita às seguintes penalidades:

a) advertência;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente, caso não compareça para receber a respectiva nota de empenho ou para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, caracterizando, por esta conduta, o descumprimento total da obrigação assumida.

18.3. A aplicação das sanções previstas neste edital será sempre precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa, na forma da lei.

18.4. As multas de que trata o item **18.2. “b”** serão creditadas à Conta do Tesouro da União e serão exigidas administrativa ou judicialmente, através de executivo fiscal (Lei nº 6.830/80), com todos seus encargos.

18.5. As demais penalidades referentes à inexecução total ou parcial do objeto deste certame são as elencadas no instrumento da Ata de Registro de Preços, anexo deste Edital.

19.0 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. O número do C.N.P.J. da Justiça Federal de Primeiro Grau no Ceará é **05.424.487/0001-53**;

19.2. A participação nesta licitação implica em plena aceitação dos termos e condições deste edital e seus anexos.

19.3. As regras do presente certame serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

19.4. Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação das licitantes quanto à intenção de interposição de recurso, o pregoeiro adjudicará o objeto licitado, que posteriormente será submetido à homologação pelo MM. Juiz Federal Diretor do Foro, autoridade máxima do Órgão.

19.5. O adjudicatário obriga-se a aceitar, nas mesmas condições da proposta, os acréscimos ou supressões do valor inicial atualizado do objeto da presente licitação, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

19.6. Todos os representantes das licitantes deverão permanecer na sessão até a conclusão dos procedimentos, inclusive assinando a ata respectiva.

19.7. O pregoeiro, em qualquer momento, poderá promover diligências objetivando esclarecer ou complementar a instrução do processo.

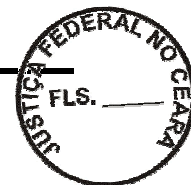
19.8. Não serão considerados motivos para desclassificação, simples omissões ou erros formais na proposta ou da documentação, desde que sejam irrelevantes e não prejudiquem o processamento da licitação e o entendimento da proposta, e que não firam os direitos das demais licitantes;

19.9. As normas disciplinadoras desta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação/fornecimento;

19.10. Informações adicionais poderão ser prestadas pelo telefone (85) 3521-2715 ou fax (85) 3521-2633, de segunda a sexta-feira, no horário de 9h00min às 18h00min.

Fortaleza, 30 de dezembro de 2011

Dierly Rodrigues Cordeiro
Pregoeiro



ANEXO I DO EDITAL

PROJETO BÁSICO (Termo de Referência)

1. DO OBJETO

1.1 - O objeto da presente licitação consiste na contratação de serviço de fornecimento de serviços de buffet: coffe break e coquetel, com entrega parcelada, para esta Seção Judiciária do Ceará, conforme as especificações contidas nas planilhas deste Termo de Referência e de acordo com as demandas dos eventos a serem realizados.

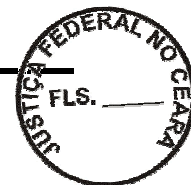
A entrega dos produtos será efetuada tanto no **Edifício-Sede**, localizado na Praça Murilo Borges, 01 – Edifício Raul Barbosa, Centro, no **Anexo dos Juizados Especiais Federais da Seção Judiciária**, situada na Rua João Carvalho, nº 485 – **Aldeota**, na sede da **21ª Vara Federal** (Campus da Universidade de Fortaleza), em Fortaleza (CE), e nas Subseções da Justiça Federal no Ceará, em **Sobral** (Rua Dr. Guarani, 104, Derby Club), **Limoeiro do Norte** (Rua Coronel Serafim Chaves, 525 – Centro), **Juazeiro do Norte** (Rua Arnóbio Bacelar Caneca, 860, Lagoa Seca), **Crateús** (Rua Sargento Hermínio, s/n, BR 226 – KM 0 – Venâncios), **Quixadá** (Rua José Jucá, 75 – Centro), **Tauá** (Avenida Coronel Vicente Alexandrino de Sousa, 10 – Tauazinho), **Iguatu** (Rua 25 de Março, s/n, Paraná) e **Itapipoca** (Rua Tenente José Vicente, 20, Boa Vista).

O quadro abaixo descreve as quantidades estimadas dos serviços de buffet referentes a **coffe break e coquetel**, que serão necessários aos eventos a serem realizados no ano de 2011. Caracterizamos em cardápios especiais: **Tipo A, Tipo B, Tipo C, Tipo D, Tipo E e Tipo F**. Estes cardápios são apenas exemplificativos, pois os itens e as quantidades podem ser variados a partir das necessidades. Para cada evento será feita uma combinação de diferentes itens do Cardápio Geral (Anexo 1) e estes irão compor cada coquetel e coffe break, razão pela qual elaboramos os tipos de cardápios, levando-se em consideração o número de pessoas por evento, a quantidade de itens que serão oferecidos, o tipo de evento e as quantidades necessárias de cada item solicitado.

Os eventos descritos abaixo são estimativos para o ano de 2012. Destacamos que de acordo com a determinação da Direção do Foro, poderão acontecer outros eventos na categoria de congressos, seminários, inaugurações de instalações, reuniões especiais.

Evento	Quantidade	Participantes	Cardápio
Reunião dos juizes federais da Seção Judiciária do Ceará com o Presidente do TRF 5ª Região	4	60	Especial Tipo C
Reunião mensal dos Juizes Federais da Seção Judiciária do Ceará	8	50	Especial Tipo A
Reunião Mensal dos Diretores de Secretaria	8	21	Especial Tipo A
Reunião Anual dos Diretores de Foro da 5ª Região	2	100	Especial Tipo C
Encontros Culturais	12	150	Especial Tipo E
Lançamento de Livros de Magistrados e Servidores	4	150	Especial Tipo D
Semana do Servidor	1	300	Especial Tipo E
Recepção de autoridades	8	60	Especial Tipo C
Estimativas de eventos diversos	8	150	Especial Tipos

B e F



TOTAL 54

	A	Tipo B	Tipo C	Tipo D	Tipo E	Tipo F	Tipo	TOTAL
Quantidade de serviços (cardápios)	15		4	9	4	15	5	52

Quadro Resumo

2. JUSTIFICATIVA

O fornecimento acima, destina-se aos Serviços de Buffet, (coquetéis, coffee-break) nas reuniões, recepções de autoridades, encontros culturais, palestras e eventos que acontecem nesta Seccional - Ceará.

3. – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

3.1. Registro sanitário atualizado junto à Secretaria Municipal de Saúde;

3.2. Ter como objeto principal alimentação ou fabricação de produtos alimentícios.

4 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 – As despesas decorrentes da execução do objeto desta Licitação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da União do corrente exercício, estando classificada no Elemento de Despesa: **339039**.

5 – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

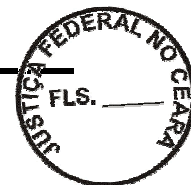
5.1 – A execução do contrato bem como os casos omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do art. 54 da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII do art. 55 do mesmo diploma legal.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 – Responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento contratado, nos termos da legislação vigente, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado, com fundamento no art. 70 da Lei nº 8.666/93;

6.2 – Fornecer os itens licitados de boa qualidade, nas quantidades solicitadas, dentro dos padrões estabelecidos, vindo a responder por danos eventuais que comprovadamente vier a causar, caso realize o fornecimento com produto de má qualidade e fora dos padrões de higiene;

6.3 – Apresentar os produtos em suas devidas embalagens em perfeitas condições, substituindo imediatamente, da notificação desta Seção de Comunicação, todas as unidades que não estiverem apropriadas para o consumo humano;



6.4 – Quando do fornecimento de sucos de fruta e chocolate frio, a contratada deverá fornecer recipientes jarras de vidro. Quando do fornecimento de chocolate quente, a contratada deverá fornecer recipiente garrafa térmica.

6.5. – O fornecimento referido inclui salários, encargos, taxas, vantagens pecuniárias especiais inerentes à categoria profissional e demais obrigações trabalhistas;

6.6 – Fazer a entrega no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação;

6.7 – Entregar os produtos nas quantidades, dias e horários determinados pela Seção de Comunicação;

7 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1 – Acompanhar, fiscalizar e avaliar a entrega do objeto do contrato;

7.2 – Disponibilizar o acesso às dependências desta Seccional, para permitir a entrega dos produtos aos setores responsáveis;

7.3. – Efetuar o pagamento em observância à forma tratada no item 8;

7.4 – Exigir a imediata substituição de produtos e/ou embalagens que porventura apresentem defeitos ou não-conformidade com a solicitação da Seção de Comunicação;

7.5 – Cumprir com as demais normas constantes neste edital.

8 – DO PAGAMENTO

8.1 – O pagamento dar-se-á no quinto dia útil após o atesto da respectiva fatura;

8.2 – Após o atesto da fatura, no prazo de 02 (dois) dias úteis, o setor responsável deverá encaminhá-la ao Núcleo de Administração Financeira e Patrimonial desta Seccional;

9. FISCALIZAÇÃO E CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO

A entrega dos produtos será efetuada tanto no **Edifício-Sede**, localizado na Praça Murilo Borges, 01 – Edifício Raul Barbosa, Centro, no **Anexo dos Juizados Especiais Federais da Seção Judiciária**, situada na Rua João Carvalho, nº 485 – **Aldeota**, na sede da **21ª Vara Federal** (Campus da Universidade de Fortaleza), em Fortaleza (CE), e nas Subseções da Justiça Federal no Ceará, em **Sobral** (Rua Dr. Guarani, 104, Derby Club), **Limoeiro do Norte** (Rua Coronel Serafim Chaves, 525 – Centro), **Juazeiro do Norte** (Rua Arnóbio Bacelar Caneca, 860, Lagoa Seca), **Crato** (Rua Sargento Hermínio, s/n, BR 226 – KM 0 – Venâncios), **Quixadá** (Rua José Jucá, 75 – Centro), **Tauá** (Avenida Coronel Vicente Alexandrino de Sousa, 10 – Tauazinho), **Iguatu** (Rua 25 de Março, s/n, Paraná) e **Itapipoca** (Rua Tenente José Vicente, 20, Boa Vista).

Os serviços de buffet serão recebidos pela Seção de Comunicação Social, ou servidor designado para recepção dos serviços. .



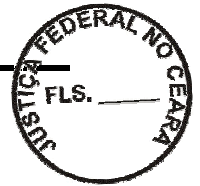
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL NO CEARÁ

Seção de Licitações e Contratos

Praça Murilo Borges, nº 01- Centro Fortaleza/CE, CEP: 60.035-210.

Fone: (85) 3521-2715 – Fax: (85) 3521-2633



Fortaleza, 05 de dezembro de 2011

Luiz Gonzaga Feitosa do Carmo – DRT-CE nº 231
Supervisor da Seção de Comunicação Social

Lorena de Paula Pessoa Sá
Assistente Técnico de Editoração e Divulgação



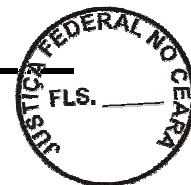
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL NO CEARÁ

Seção de Licitações e Contratos

Praça Murilo Borges, nº 01- Centro Fortaleza/CE, CEP: 60.035-210.

Fone: (85) 3521-2715 – Fax: (85) 3521-2633



ANEXO 1 – TERMO DE REFERÊNCIA - CARDÁPIO

LOTE 1 - AQUISIÇÃO

Item	Qtd.	Und	Descrição do Bem/Serviço	Preço de Referência Unitário	Preço de Referência Total
1	12	Unid.	Adoçante Dietético Líquido 100ml		
2	25	cx	Adoçante Dietético envelope 50 unid		
3	140	Kg	Biscoitos finos variados		
4	140	Kg	Sequilhos		
5	80	Kg	Bolo de chocolate		
6	80	Kg	Bolo de maracujá		
7	80	Kg	Bolo de laranja		
8	80	Kg	Bolo Mole (tipo Souza Leão, Luís Felipe)		
9	80	Kg	Bolo Fofa para Café		
10	80	Kg	Bolo tipo "tabuleiro" cortado em cubos – chocolate ou maracujá ou laranja		
11	80	Kg	Mini-croissant simples		
12	80	Kg	Mini-croissant com recheio (queijo ou presunto ou frango)		
13	3000	Unid.	Mini-sanduiche (pão de forma com recheio)		
14	3000	Unid.	Mini-sanduiche (pão árabe, queijo branco e peito de peru)		
15	3000	Unid.	Mini-sanduiche (pão árabe, patês diversos)		
16	3000	Unid.	Mini-Cachorro Quente		
17	3000	Unid.	Pão de Leite com recheio		
18	120	Kg	Pão de Queijo		
19	3000	Unid.	Salgados de Forno (pastel de forno, empadas, mini quiche, canudinhos)		
20	3000	Unid.	Salgadinhos quentes (coxinha, canudinho, pastelzinho, risoles, bolinha de queijo)		
21	3000	Unid.	Salgados gratinados		
22	3000	Unid.	Salgados folhados		
23	3000	Unid.	Salgados finos (tarteletes, éclair, trouxinha, etc.)		
24	3000	Unid.	Salgados especiais (espetinho de carne, frango e queijo)		
25	3000	Unid.	Canapés variados		



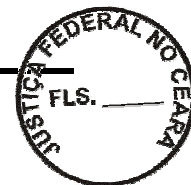
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL NO CEARÁ

Seção de Licitações e Contratos

Praça Murilo Borges, nº 01- Centro Fortaleza/CE, CEP: 60.035-210.

Fone: (85) 3521-2715 – Fax: (85) 3521-2633



26	80	Kg	Frios (queijos, presunto, presunto de parma, peito de peru defumado, salame, etc)		
27	80	Kg	Carne de caranguejo		
28	80	Kg	Lagarto ao molho (tipo carne maluca)		
29	80	Kg	Patês e mousses salgados		
30	80	Kg	Creme de camarão		
31	80	Unid.	Pão Americano Salgado (recheios: frango, presunto, atum, etc.)		
32	3000	Unid.	Mini Tapioca		
33	3000	Unid.	Mini Pizza		
34	140	Litro	Suco de Polpa de Frutas – Acerola		
35	140	Litro	Suco de Polpa de Frutas – Cajá		
36	140	Litro	Suco de Polpa de Frutas – Caju		
37	140	Litro	Suco de Polpa de Frutas – Goiaba		
38	140	Litro	Suco de Polpa de Frutas – Graviola		
39	140	Litro	Água de coco.		
40	140	Unid.	Refrigerante de Cola - 2 Litros		
41	140	Unid.	Refrigerante de Cola Light - 2 Litros		
42	140	Unid.	Refrigerante de Guaraná - 2 Litros		
43	140	Unid.	Refrigerante de Guaraná Light - 2 Litros		
44	140	Unid.	Refrigerante de laranja - 2 Litros		
45	140	Litro	Chocolate Quente		
46	140	Litro	Chocolate Frio		
47	60	Unid.	Requeijão - 200 gramas		
48	60	Unid.	Geléia (goiaba ou morango ou uva) – 200 gramas		
49	120	Kg	Pão Americano Doce		
50	120	Kg	Pudim		
51	120	Kg	Sobremesa (tipo pavê, charlotte, tortas de frutas, tortas de chocolate, diversos)		



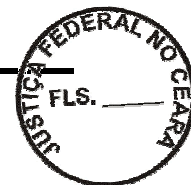
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL NO CEARÁ

Seção de Licitações e Contratos

Praça Murilo Borges, nº 01- Centro Fortaleza/CE, CEP: 60.035-210.

Fone: (85) 3521-2715 – Fax: (85) 3521-2633



52	120	Kg.	Torradas		
53	6000	UN	Pão de leite sem recheio		
54	140	Kg	Torta Salgada de Frango		
55	140	Kg	Torta Salgada de Atum		
56	140	Kg	Torta Salgada de Camarão		
57	140	Kg	Torta de Bacalhau		
58	140	Kg	Torta de Palmito		
59	140	Kg	Salada de frutas (sem açúcar)		
60	100	Unid.	Gelo em barra		
61	100	Unid.	Água Mineral 5 litros		
62	100	pacote	Copo descartável para água /suco incolor/branco - 180ml		
63	100	pacote	Copo descartável para café incolor/branco - 50ml		
64	120	pacote	Talheres descartáveis incolor/branco pequeno (garfo ou colher para refeição)		
65	120	pacote	Talheres descartáveis incolor/branco médio (garfo ou colher para refeição)		
66	120	pacote	Guardanapo descartável pequeno (cor branca)		
67	120	pacote	Prato raso descartável incolor/branco – pequeno		
68	120	pacote	Prato raso descartável incolor/branco – médio		
69	120	pacote	Prato fundo descartável incolor/branco – pequeno		
70	120	pacote	Copo acrílico tipo cristal para água e suco – 180ml		
71	120	pacote	Copo isopor para chocolate – 150ml		
72	120	pacote	Copo isopor para café – 50ml		
73	120	pacote	Prato isopor incolor/branco – raso médio		
				Subtotal	R\$ -



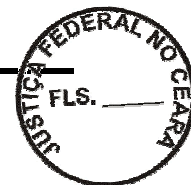
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL NO CEARÁ

Seção de Licitações e Contratos

Praça Murilo Borges, nº 01- Centro Fortaleza/CE, CEP: 60.035-210.

Fone: (85) 3521-2715 – Fax: (85) 3521-2633



LOTE 2 – LOCAÇÃO

Item	Qtd.	Unid.	Descrição do Bem/Serviço	Preço de Referência Unitário	Preço de Referência Total
1	240	Unid.	Taças de vidro para água		
2	240	Unid.	Xícaras de louça para café		
3	240	Unid.	Xícaras de louça para chocolate		
4	12	Unid.	Bandeja inox para servir água/café – grande		
5	12	Unid.	Bandeja inox para servir água/café - média		
6	12	Unid.	Bandeja inox para servir água/café – pequena		
7	12	Unid.	Jarra de suco		
8	12	Unid.	Garrafa Térmica		
9	120	Unid.	Guardanapo de tecido		
10	8	Unid.	Mesa retangular grande para buffet (3m)		
11	8	Unid.	Mesa redonda para bebidas		
12	24	Unid.	Toalha redonda branca		
13	24	Unid.	Toalhas retangulares branca para buffet		
14	8	Unid.	Conservadoras		
15	300	Uni.	Cadeiras		
16	300	Uni.	Capas de cadeiras		
17	200	Uni.	Pratos para sobremesa		
18	200	Uni.	Talher para sobremesa		
19	200	Uni.	Taça para salada de frutas		
20	200	Uni.	Colher para salada de frutas		
				Subtotal	R\$ -



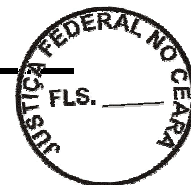
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL NO CEARÁ

Seção de Licitações e Contratos

Praça Murilo Borges, nº 01- Centro Fortaleza/CE, CEP: 60.035-210.

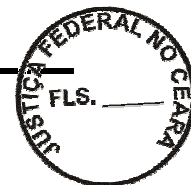
Fone: (85) 3521-2715 – Fax: (85) 3521-2633



LOTE 3 – PESSOAL

Item	Qtd.	Und.	Descrição do Bem/Serviço	Preço de Referência Unitário	Preço de Referência Total
1	20	Und.	Garçon e garçonete		
2	15	Und.	Auxiliar de cozinha		
3	10	Und.	Copeiro		
				Subtotal	R\$ -
				TOTAL (Lote I + Lotell + Lote III)	R\$ -

OBS.: Os itens, quando solicitados, devem ser acondicionados em bandejas próprias e os sucos/ café em recipientes próprios, inclusive térmicos (quente/frio), para servir. As opções de cardápio serão criadas dentro dos mencionados acima, variando de acordo com a natureza do evento e o público alvo.



ANEXO 2

TIPOS DE CARDÁPIO (EXEMPLIFICATIVO)

Tipo A:

Evento: COQUETEL

Nº Participantes: 200 pessoas

ENTRADAS

600	Unid.	Salgados de forno: pastel de forno, empadas, mini quiche, canudinhos
800	Unid.	Salgados gratinados e folhados
300	Unid.	Canapés: aspargos, bacon, alho, etc
600	Unid.	Salgados finos: tarteletes de brie com geléia de pimenta, éclair de frango e curry, trouxinha de ave defumada ao molho de manga

BAR

40	Unid.	Refrigerantes 2 litros
20	litro	Sucos Naturais
5	Unid.	Água Mineral 5 litros
3	Unid.	Gelo em barra
2	Unid.	Conservadoras

PESSOAL

3	Unid.	Garçons e garçonetes
2	Unid.	Copeiro
2	Unid.	Auxiliar de cozinha

MATERIAL

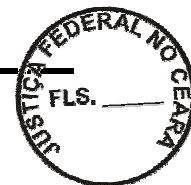
6	Unid.	Mesas com toalhas
20	dúzias	Copos para refrigerante
4	pacote	Guardanapo



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL NO CEARÁ

Seção de Licitações e Contratos
Praça Murilo Borges, nº 01- Centro Fortaleza/CE, CEP: 60.035-210.
Fone: (85) 3521-2715 – Fax: (85) 3521-2633



Tipo B:

Evento: COQUETEL

Nº Participantes: 70 pessoas

ENTRADAS

300 Unid. Salgados de forno: pastel de forno, empadas, mini quiche, canudinhos

300 Unid. Salgados gratinados e folhados

BAR

8 Unid. Refrigerantes 2 litros

8 Litro Sucos Naturais

2 Unid. Água Mineral 5 litros

1 Unid. Gelo em barra

1 Unid. Conservadora

PESSOAL

2 Unid. Garçons e garçonetes

1 Unid. Auxiliar de Cozinha

MATERIAL

7 Dúzia Copos para refrigerantes

4 pacote Guardanapo

3 Unid. Mesa com toalha



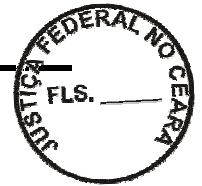
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL NO CEARÁ

Seção de Licitações e Contratos

Praça Murilo Borges, nº 01- Centro Fortaleza/CE, CEP: 60.035-210.

Fone: (85) 3521-2715 – Fax: (85) 3521-2633



Tipo C:

Evento COQUETEL COM FRIOS

Nº Participantes: 100

ENTRADAS

500	Unid.	Salgados Quentes: risoles de alho poro e manjeriçã, coxinhas, bolinhas de queijo, pastéis de carne
200	Unid.	Salgados gratinados: gratinados de espinafre, cebola e milho
300	Unid.	Salgados especiais: espetinho de carne, espetinho de frango, surpresa de roquefort
200	Unid.	Canapés: aspargos, bacon, alho, etc.
300	Unid.	Salgados finos: tarteletes de brie com geléia de pimenta, éclair de frango e curry

FRIOS

4	kg	Caranguejo em vieiras
2	Kg	Lagarto ao molho de tomate seco
3	Kg	Creme de camarão
1	Kg	Patés ou mousses salgados
2	Kg	Defumados
3	cento	Pãezinhos

BAR

20	Unid.	Refrigerante 2 litros
4	Unid.	Água Mineral 5 litros
2	Unid.	Gelo em barra
1	Unid.	Conservadora

PESSOAL

4	Unid.	Garçons e garçonetes
1	Unid.	Copeiro
1	Unid.	Auxiliar de cozinha

MATERIAL

8	Unid.	Mesas redondas com toalhas
2	Unid.	Mesas retangulares com toalhas
8	Dúzia	Copos para refrigerantes



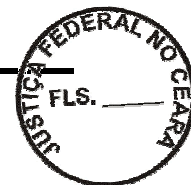
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL NO CEARÁ

Seção de Licitações e Contratos

Praça Murilo Borges, nº 01- Centro Fortaleza/CE, CEP: 60.035-210.

Fone: (85) 3521-2715 – Fax: (85) 3521-2633



Tipo D:

Evento: COFFE BREAK

Nº Participantes: 150 pessoas

300	Unid.	Mini Sanduíches Especiais
4	Unid.	Bolos: chocolate, fofo, laranja
500	Cento	Salgados de forno

BAR

12	Unid.	Refrigerantes de 2 litros
15	Litro	Sucos
2	Unid.	Gelo em barra
1	Unid.	Conservadora

PESSOAL

2	Unid.	Garçonete
---	-------	-----------

MATERIAL

14	Dúzia	Copos para refrigerante
6	Unid.	Jarras
2	Unid.	Mesas retangulares
2	Unid.	Toalhas retangulares

Tipo E:

Evento: COFFE BREAK

Nº de Participantes: 50 pessoas

150	Unid.	Mini sanduíches
3	Unid.	Bolos: chocolate, fofo
250	Unid.	Salgados de forno
7	Kg	Salada de frutas
1,5	Cento	Mini pão recheado
0,5	Kg	Biscoitos

BAR

7	Unid.	Refrigerante 2 litros
7	Litro	Sucos
1	Unid.	Conservadora

PESSOAL

2	Unid.	Garçonete
---	-------	-----------

MATERIAL

1,5	cento	Copos descartáveis
2	cento	Guardanapos



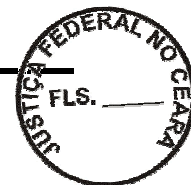
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL NO CEARÁ

Seção de Licitações e Contratos

Praça Murilo Borges, nº 01- Centro Fortaleza/CE, CEP: 60.035-210.

Fone: (85) 3521-2715 – Fax: (85) 3521-2633



1	cento	Pratinhos descartáveis
1	cento	Talheres descartáveis
1	cento	Taças para salada de frutas descartáveis

Tipo F:

Evento: COFFFE BREAK

Nº de Participantes: 20 pessoas

40	Unid.	Mini sanduíches
1	Unid.	Bolos (chocolate, fofo, laranja)
1	Unid.	Torta Salgado
2	Kg	Salada de frutas
BAR		
2	Unid.	Refrigerante 2 litros
3	litro	Sucos
1	Unid.	Conservadora
PESSOAL		
1	Unid.	Garçonete
MATERIAL		
2	Dúzia	Copos para refrigerantes
1	Unid.	Mesas retangulares
2	Unid.	Jarras para sucos, água e refrigerante
2	Dúzia	Xícaras
2	Dúzia	Pratos e talheres para sobremesa
2	Dúzia	Taças para salada de frutas



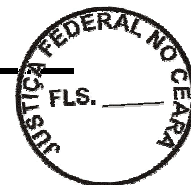
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL NO CEARÁ

Seção de Licitações e Contratos

Praça Murilo Borges, nº 01- Centro Fortaleza/CE, CEP: 60.035-210.

Fone: (85) 3521-2715 – Fax: (85) 3521-2633



ANEXO A DO TERMO DE REFERÊNCIA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NO CEARÁ
SETOR DE COMPRAS

P. A.: 0723/2010

PREÇO DE REFERÊNCIA

LOTE 1 - AQUISIÇÃO

Item	Qtd.	Und	Descrição do Bem/Serviço	Preço de Referência Unitário	Preço de Referência Total
1	12	Unid.	Adoçante Dietético líquido 100ml	R\$ 3,00	R\$ 36,00
2	25	cx	Adoçante Dietético envelope 50 unid	R\$ 5,63	R\$ 140,75
3	120	Kg	Biscoitos finos variados	R\$ 30,00	R\$ 3.600,00
4	120	Kg	Sequinhos	R\$ 25,00	R\$ 3.000,00
5	80	Kg	Bolo de chocolate	R\$ 16,80	R\$ 1.344,00
6	80	Kg	Bolo de maracujá	R\$ 16,46	R\$ 1.316,80
7	80	Kg	Bolo de laranja	R\$ 16,80	R\$ 1.344,00
8	80	Kg	Bolo Mole (tipo Souza Leão, Luís Felipe)	R\$ 21,16	R\$ 1.692,80
9	80	Kg	Bolo Fofa para Café	R\$ 15,73	R\$ 1.258,40
10	80	Kg	Bolo tipo "tabuleiro" cortado em cubos – chocolate ou maracujá ou laranja	R\$ 17,46	R\$ 1.396,80
11	80	Kg	Mini-croissant simples	R\$ 29,43	R\$ 2.354,40
12	80	Kg	Mini-croissant com recheio (queijo ou presunto ou frango)	R\$ 35,06	R\$ 2.804,80
13	3000	Unid.	Mini-sanduíche (pão de forma com recheio)	R\$ 0,85	R\$ 2.550,00
14	3000	Unid.	Mini-sanduíche (pão árabe, queijo branco e peito de peru)	R\$ 1,16	R\$ 3.480,00
15	3000	Unid.	Mini-sanduíche (pão árabe, patês diversos)	R\$ 0,85	R\$ 2.550,00
16	3000	Unid.	Mini-Cachorro Quente	R\$ 1,00	R\$ 3.000,00



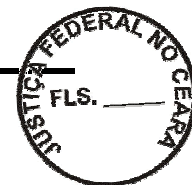
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL NO CEARÁ

Seção de Licitações e Contratos

Praça Murilo Borges, nº 01- Centro Fortaleza/CE, CEP: 60.035-210.

Fone: (85) 3521-2715 – Fax: (85) 3521-2633



17	3000	Unid.	Pão de Leite com recheio	R\$	0,85	R\$	2.550,00
18	120	Kg	Pão de Queijo	R\$	13,50	R\$	1.620,00
19	3000	Unid.	Salgados de Forno (pastel de forno, empadas, mini quiche, canudinhos)	R\$	0,35	R\$	1.050,00
20	3000	Unid.	Salgadinhos quentes (coxinha, canudinho, pastelzinho, risoles, bolinha de queijo)	R\$	0,35	R\$	1.050,00
21	3000	Unid.	Salgados gratinados	R\$	0,48	R\$	1.440,00
22	3000	Unid.	Salgados folhados	R\$	0,52	R\$	1.560,00
23	3000	Unid.	Salgados finos (tarteletes, éclair, trouxinha, etc.)	R\$	0,93	R\$	2.790,00
24	3000	Unid.	Salgados especiais (espetinho de carne, frango e queijo)	R\$	0,63	R\$	1.890,00
25	3000	Unid.	Canapés variados	R\$	0,65	R\$	1.950,00
26	80	Kg	Frios (queijos, presunto, presunto de parma, peito de peru defumado, salame, etc)	R\$	50,33	R\$	4.026,40
27	80	Kg	Carne de caranguejo	R\$	45,00	R\$	3.600,00
28	80	Kg	Lagarto ao molho (tipo carne maluca)	R\$	45,96	R\$	3.676,80
29	80	Kg	Patês e mousses salgados	R\$	35,33	R\$	2.826,40
30	80	Kg	Creme de camarão	R\$	43,00	R\$	3.440,00
31	80	Unid.	Pão Americano Salgado (recheios: frango, presunto, atum, etc.)	R\$	50,00	R\$	4.000,00
32	3000	Unid.	Mini Tapioca	R\$	0,55	R\$	1.650,00
33	3000	Unid.	Mini Pizza	R\$	0,80	R\$	2.400,00
34	140	Litro	Suco de Polpa de Frutas – Acerola	R\$	9,23	R\$	1.292,20
35	140	Litro	Suco de Polpa de Frutas – Cajá	R\$	11,03	R\$	1.544,20
36	140	Litro	Suco de Polpa de Frutas – Caju	R\$	9,90	R\$	1.386,00
37	140	Litro	Suco de Polpa de Frutas – Goiaba	R\$	10,23	R\$	1.432,20
38	140	Litro	Suco de Polpa de Frutas – Graviola	R\$	12,03	R\$	1.684,20
39	140	Litro	Água de coco	R\$	10,00	R\$	1.400,00
40	140	Unid.	Refrigerante de Cola - 2 Litros	R\$	6,00	R\$	840,00
41	140	Unid.	Refrigerante de Cola Light - 2 Litros	R\$	6,00	R\$	840,00
42	140	Unid.	Refrigerante de Guaraná - 2 Litros	R\$	6,00	R\$	840,00



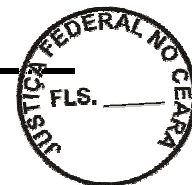
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL NO CEARÁ

Seção de Licitações e Contratos

Praça Murilo Borges, nº 01- Centro Fortaleza/CE, CEP: 60.035-210.

Fone: (85) 3521-2715 – Fax: (85) 3521-2633



43	140	Unid.	Refrigerante de Guaraná Light - 2 Litros	R\$ 6,00	R\$ 840,00
44	140	Unid.	Refrigerante de laranja - 2 Litros	R\$ 6,00	R\$ 840,00
45	140	Litro	Chocolate Quente	R\$ 11,36	R\$ 1.590,40
46	140	Litro	Chocolate Frio	R\$ 11,70	R\$ 1.638,00
47	60	Unid.	Requeijão - 200 gramas	R\$ 3,90	R\$ 234,00
48	60	Unid.	Geléia (goiaba ou morango ou uva) – 200 gramas	R\$ 6,26	R\$ 375,60
49	120	Kg	Pão Americano Doce	R\$ 26,00	R\$ 3.120,00
50	120	Kg	Pudim	R\$ 20,63	R\$ 2.475,60
51	120	Kg	Sobremesa (tipo pavê, charlotte, tortas de frutas, tortas de chocolate, diversos)	R\$ 30,00	R\$ 3.600,00
52	120	Kg.	Torradas	R\$ 19,53	R\$ 2.343,60
53	6000	UN	Pão de leite sem recheio	R\$ 0,42	R\$ 2.520,00
54	140	Kg	Torta Salgada de Frango	R\$ 26,00	R\$ 3.640,00
55	140	Kg	Torta Salgada de Atum	R\$ 26,66	R\$ 3.732,40
56	140	Kg	Torta Salgada de Camarão	R\$ 37,81	R\$ 5.293,40
57	140	Kg	Torta de Bacalhau	R\$ 46,66	R\$ 6.532,40
58	140	Kg	Torta de Palmito	R\$ 34,66	R\$ 4.852,40
59	140	Kg	Salada de frutas (sem açúcar)	R\$ 16,10	R\$ 2.254,00
60	100	Unid.	Gelo em barra	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00
61	100	Unid.	Água Mineral 5 litros	R\$ 5,80	R\$ 580,00
62	100	pacote	Copo descartável para água /suco incolor/branco - 180ml	R\$ 3,20	R\$ 320,00
63	100	pacote	Copo descartável para café incolor/branco - 50ml	R\$ 1,80	R\$ 180,00
64	120	pacote	Talheres descartáveis incolor/branco pequeno (garfo ou colher para refeição)	R\$ 3,40	R\$ 408,00
65	120	pacote	Talheres descartáveis incolor/branco médio (garfo ou colher para refeição)	R\$ 3,60	R\$ 432,00
66	120	pacote	Guardanapo descartável pequeno (cor branca)	R\$ 1,00	R\$ 120,00
67	120	pacote	Prato raso descartável incolor/branco – pequeno	R\$ 2,00	R\$ 240,00



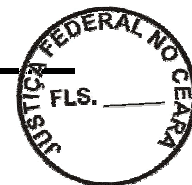
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL NO CEARÁ

Seção de Licitações e Contratos

Praça Murilo Borges, nº 01- Centro Fortaleza/CE, CEP: 60.035-210.

Fone: (85) 3521-2715 – Fax: (85) 3521-2633



68	120	pacote	Prato raso descartável incolores/branco – médio	R\$ 2,10	R\$ 252,00
69	120	pacote	Prato fundo descartável incolores/branco - pequeno	R\$ 2,20	R\$ 264,00
70	120	pacote	Copo acrílico tipo cristal para água e suco – 180ml	R\$ 7,00	R\$ 840,00
71	120	pacote	Copo isopor para chocolate – 150ml	R\$ 10,50	R\$ 1.260,00
72	120	pacote	Copo isopor para café – 50ml	R\$ 8,00	R\$ 960,00
73	120	pacote	Prato isopor incolores/branco – raso médio	R\$ 8,00	R\$ 960,00
Subtotal					R\$ 138.544,95

LOTE 2 - LOCAÇÃO

Item	Qtd.	Und	Descrição do Bem/Serviço	Preço de Referência Unitário	Preço de Referência Total
1	240	Unid.	Taças de vidro para água	R\$ 0,60	R\$ 144,00
2	240	Unid.	Xícaras de louça para café	R\$ 0,70	R\$ 168,00
3	240	Unid.	Xícaras de louça para chocolate	R\$ 0,70	R\$ 168,00
4	12	Unid.	Bandeja inox para servir água/café - grande	R\$ 4,50	R\$ 54,00
5	12	Unid.	Bandeja inox para servir água/café - média	R\$ 4,00	R\$ 48,00
6	12	Unid.	Bandeja inox para servir água/café - pequena	R\$ 3,50	R\$ 42,00
7	12	Unid.	Jarra de suco	R\$ 2,00	R\$ 24,00
8	12	Unid.	Garrafa Térmica	R\$ 7,00	R\$ 84,00
9	120	Unid.	Guardanapo de tecido	R\$ 1,15	R\$ 138,00
10	8	Unid.	Mesa retangular grande para buffet (3m)	R\$ 11,00	R\$ 88,00
11	8	Unid.	Mesa redonda para bebidas	R\$ 7,40	R\$ 59,20
12	24	Unid.	Toalha redonda branca	R\$ 11,75	R\$ 282,00
13	24	Unid.	Toalhas retangulares branca para buffet	R\$ 16,00	R\$ 384,00
14	8	Unid.	Conservadoras	R\$ 30,00	R\$ 240,00
15	300	Unid.	Cadeiras	R\$ 0,80	R\$ 240,00
16	300	Unid.	Capas de cadeiras	R\$ 1,40	R\$ 420,00



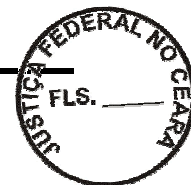
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL NO CEARÁ

Seção de Licitações e Contratos

Praça Murilo Borges, nº 01- Centro Fortaleza/CE, CEP: 60.035-210.

Fone: (85) 3521-2715 – Fax: (85) 3521-2633



17	200	Unid.	Pratos para sobremesa	R\$ 0,70	R\$ 140,00
18	200	Unid.	Talher para sobremesa	R\$ 0,70	R\$ 140,00
19	200	Unid.	Taça para salada de frutas	R\$ 0,60	R\$ 120,00
20	200	Unid.	Colher para salada de frutas	R\$ 0,40	R\$ 80,00
				Subtotal	R\$ 3.063,20

LOTE 3 - PESSOAL

Item	Qtd.	Und	Descrição do Bem/Serviço	Preço de Referência Unitário	Preço de Referência Total
1	20	Und.	Garçon e garçone	R\$ 62,00	R\$ 1.240,00
2	15	Und.	Auxiliar de cozinha	R\$ 52,00	R\$ 780,00
3	10	Und.	Copeiro	R\$ 52,00	R\$ 520,00
				Subtotal	R\$ 2.540,00
				TOTAL (Lote I + Lote II + Lote III)	R\$ 144.148,15

Fortaleza, 21 de dezembro de 2011

Gilberto Henrique de Melo Neto
Setor de Compras



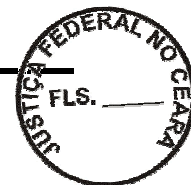
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL NO CEARÁ

Seção de Licitações e Contratos

Praça Murilo Borges, nº 01- Centro Fortaleza/CE, CEP: 60.035-210.

Fone: (85) 3521-2715 – Fax: (85) 3521-2633



**ANEXO B DO TERMO DE REFERÊNCIA
(PLANILHA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA)**

DADOS DA EMPRESA	
Razão Social	
CNPJ (MF)	Inscrição Estadual nº.
Endereço	
Telefone	FAX:
E-mail	
Responsável	
Validade da Proposta	Data

LOTE 1 - AQUISIÇÃO

Item	Qtd.	Und	Descrição do Bem/Serviço	Preço Unitário	Preço Total
1	12	Unid.	Adoçante Dietético Líquido 100ml		
2	25	cx	Adoçante Dietético envelope 50 unid		
3	120	Kg	Biscoitos finos variados		
4	120	Kg	Sequinhos		
5	80	Kg	Bolo de chocolate		
6	80	Kg	Bolo de maracujá		
7	80	Kg	Bolo de laranja		
8	80	Kg	Bolo Mole (tipo Souza Leão, Luís Felipe)		
9	80	Kg	Bolo Fofa para Café		
10	80	Kg	Bolo tipo "tabuleiro" cortado em cubos – chocolate ou maracujá ou laranja		
11	80	Kg	Mini-croissant simples		
12	80	Kg	Mini-croissant com recheio (queijo ou presunto ou frango)		
13	3000	Unid.	Mini-sanduiche (pão de forma com recheio)		
14	3000	Unid.	Mini-sanduiche (pão árabe, queijo branco e peito de peru)		
15	3000	Unid.	Mini-sanduiche (pão árabe, patês diversos)		
16	3000	Unid.	Mini-Cachorro Quente		
17	3000	Unid.	Pão de Leite com recheio		
18	120	Kg	Pão de Queijo		
19	3000	Unid.	Salgados de Forno (pastel de forno, empadas, mini quiche, canudinhos)		
20	3000	Unid.	Salgadinhos quentes (coxinha, canudinho, pastelzinho, risoles, bolinha de queijo)		



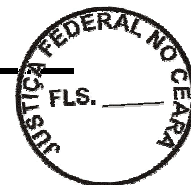
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL NO CEARÁ

Seção de Licitações e Contratos

Praça Murilo Borges, nº 01- Centro Fortaleza/CE, CEP: 60.035-210.

Fone: (85) 3521-2715 – Fax: (85) 3521-2633



21	3000	Unid.	Salgados gratinados		
22	3000	Unid.	Salgados folhados		
23	3000	Unid.	Salgados finos (tarteletes, éclair, trouxinha, etc.)		
24	3000	Unid.	Salgados especiais (espetinho de carne, frango e queijo)		
25	3000	Unid.	Canapés variados		
26	80	Kg	Frios (queijos, presunto, presunto de parma, peito de peru defumado, salame, etc)		
27	80	Kg	Carne de caranguejo		
28	80	Kg	Lagarto ao molho (tipo carne maluca)		
29	80	Kg	Patês e mousses salgados		
30	80	Kg	Creme de camarão		
31	80	Unid.	Pão Americano Salgado (recheios: frango, presunto, atum, etc.)		
32	3000	Unid.	Mini Tapioca		
33	3000	Unid.	Mini Pizza		
34	140	Litro	Suco de Polpa de Frutas – Acerola		
35	140	Litro	Suco de Polpa de Frutas – Cajá		
36	140	Litro	Suco de Polpa de Frutas – Caju		
37	140	Litro	Suco de Polpa de Frutas – Goiaba		
38	140	Litro	Suco de Polpa de Frutas – Graviola		
39	140	Litro	Água de coco		
40	140	Unid.	Refrigerante de Cola - 2 Litros		
41	140	Unid.	Refrigerante de Cola Light - 2 Litros		
42	140	Unid.	Refrigerante de Guaraná - 2 Litros		
43	140	Unid.	Refrigerante de Guaraná Light - 2 Litros		
44	140	Unid.	Refrigerante de laranja - 2 Litros		
45	140	Litro	Chocolate Quente		
46	140	Litro	Chocolate Frio		



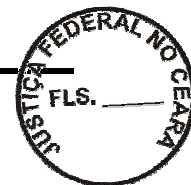
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL NO CEARÁ

Seção de Licitações e Contratos

Praça Murilo Borges, nº 01- Centro Fortaleza/CE, CEP: 60.035-210.

Fone: (85) 3521-2715 – Fax: (85) 3521-2633



47	60	Unid.	Requeijão - 200 gramas		
48	60	Unid.	Geléia (goiaba ou morango ou uva) – 200 gramas		
49	120	Kg	Pão Americano Doce		
50	120	Kg	Pudim		
51	120	Kg	Sobremesa (tipo pavê, charlotte, tortas de frutas, tortas de chocolate, diversos)		
52	120	Kg.	Torradas		
53	6000	UN	Pão de leite sem recheio		
54	140	Kg	Torta Salgada de Frango		
55	140	Kg	Torta Salgada de Atum		
56	140	Kg	Torta Salgada de Camarão		
57	140	Kg	Torta de Bacalhau		
58	140	Kg	Torta de Palmito		
59	140	Kg	Salada de frutas (sem açúcar)		
60	100	Unid.	Gelo em barra		
61	100	Unid.	Água Mineral 5 litros		
62	100	pacote	Copo descartável para água /suco incolor/branco - 180ml		
63	100	pacote	Copo descartável para café incolor/branco - 50ml		
64	120	pacote	Talheres descartáveis incolor/branco pequeno (garfo ou colher para refeição)		
65	120	pacote	Talheres descartáveis incolor/branco médio (garfo ou colher para refeição)		
66	120	pacote	Guardanapo descartável pequeno (cor branca)		
67	120	pacote	Prato raso descartável incolor/branco – pequeno		
68	120	pacote	Prato raso descartável incolor/branco – médio		
69	120	pacote	Prato fundo descartável incolor/branco - pequeno		



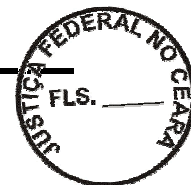
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL NO CEARÁ

Seção de Licitações e Contratos

Praça Murilo Borges, nº 01- Centro Fortaleza/CE, CEP: 60.035-210.

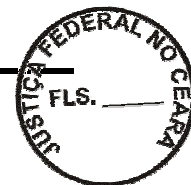
Fone: (85) 3521-2715 – Fax: (85) 3521-2633



70	120	pacote	Copo acrílico tipo cristal para água e suco – 180ml		
71	120	pacote	Copo isopor para chocolate – 150ml		
72	120	pacote	Copo isopor para café – 50ml		
73	120	pacote	Prato isopor incolor/branco – raso médio		
				Subtotal	

LOTE 2 - LOCAÇÃO

Item	Qtd.	Und	Descrição do Bem/Serviço	Preço Unitário	Preço Total
1	240	Unid.	Taças de vidro para água		
2	240	Unid.	Xícaras de louça para café		
3	240	Unid.	Xícaras de louça para chocolate		
4	12	Unid.	Bandeja inox para servir água/café - grande		
5	12	Unid.	Bandeja inox para servir água/café - média		
6	12	Unid.	Bandeja inox para servir água/café - pequena		
7	12	Unid.	Jarra de suco		
8	12	Unid.	Garrafa Térmica		
9	120	Unid.	Guardanapo de tecido		
10	8	Unid.	Mesa retangular grande para buffet (3m)		
11	8	Unid.	Mesa redonda para bebidas		
12	24	Unid.	Toalha redonda branca		
13	24	Unid.	Toalhas retangulares branca para buffet		
14	8	Unid.	Conservadoras		
15	300	Unid.	Cadeiras		
16	300	Unid.	Capas de cadeiras		
17	200	Unid.	Pratos para sobremesa		
18	200	Unid.	Talher para sobremesa		
19	200	Unid.	Taça para salada de frutas		
20	200	Unid.	Colher para salada de frutas		



ANEXO II DO EDITAL

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Local e data

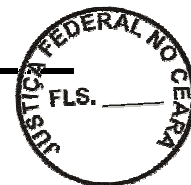
Ao
Pregoeiro da Justiça Federal do Ceará
Fortaleza (CE)

Senhor Pregoeiro,

Pela presente, designamos o Sr.(a) CPF N°....., portador(a) da carteira de identidade n°, expedida pela SSP do Estado de, para nos representar no processo licitatório relativo ao Pregão n° ___/___, podendo o mesmo formular lances verbais à proposta escrita apresentada, quando convocado, e, ainda, rubricar documentos, renunciar o direito de recurso e impugnação à recursos, assinar atas, recorrer de decisões administrativas, retirar Nota de Empenho e, enfim, praticar todos os atos inerentes à referida licitação.

Atenciosamente,

Assinatura do Representante Legal da Empresa



ANEXO III DO EDITAL

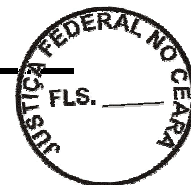
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL.**

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, não possuir em nosso quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito anos) em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988.

Local e data.

Assinatura e carimbo



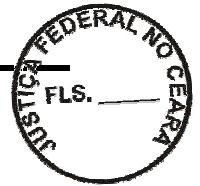
ANEXO IV DO EDITAL

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

Declaro, sob as penas da lei, a inexistência de fatos Impeditivos que obstaculizem a habilitação no Pregão nº ____/____, da empresa _____, CNPJ nº _____, com endereço na Av./Rua _____, nesta Capital.

Fortaleza /CE, ____ de _____ de _____

Assinatura do responsável
CPF nº _____



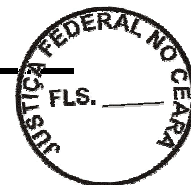
ANEXO V DO EDITAL

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

[nome da empresa], [qualificação: tipo de sociedade (Ltda, S.A, etc.), endereço completo],
inscrita no CNPJ sob o n.º **[xxxx]**, neste ato representada pelo **[cargo] [nome do representante**
legal], portador da Carteira de Identidade n.º **[xxxx]**, inscrito no CPF sob o n.º **[xxxx]**, DECLARA,
sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos
termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os
benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais
impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

Local e Data

Nome e Assinatura do Representante Legal



ANEXO VI DO EDITAL

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2012 - JFCE

A **UNIÃO**, por intermédio da **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU NO CEARÁ**, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, com sede na Praça General Murilo Borges, 01, Centro, CEP 60.035-210, na cidade de Fortaleza, inscrita no CNPJ sob nº. 05.424.487/0001-53, representada neste ato pelo Juiz Federal Diretor do Foro, **Doutor** _____, no uso de suas atribuições, nos termos do que dispõem a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, a Lei nº. 10.520, de 17/07/02, o Decreto nº. 3.931, de 19/09/01, e suas alterações, e o Decreto nº. 3.555, de 08/08/2000 e em face do resultado obtido no **Pregão Presencial nº. XX/2012 – RP, Processo Administrativo nº. 7121/2011**, resolve registrar os preços ofertados pela empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx., estabelecida xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ sob o nº. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, neste ato representada xxxxxxxxxxxxxxxx, **Sr. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx**, CPF xxxxxxxxxxxxxxxx, portador da Cédula de Identidade nº. xxxxxxxxxxxx, doravante denominada **FORNECEDORA**, classificada em **1º (primeiro) lugar para todos os itens especificados na CLÁUSULA DÉCIMA**, observadas as condições do Edital que regem o Pregão Presencial e consoante as demais cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O objeto da presente Ata consiste no registro de preços para a aquisição futura do serviço de fornecimento de serviços de *buffet: coffee break* e coquetel, com entrega parcelada, conforme especificações constantes da Cláusula Décima.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA CONTRATAÇÃO

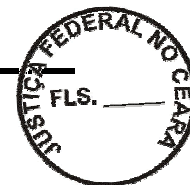
2.1. A existência da Ata de Registro de Preços **não** obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1 - O **ÓRGÃO GERENCIADOR**, para efeitos da presente Ata, obriga-se a:

- a) gerenciar esta ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações técnicas dos bens registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) convocar o particular, para a retirada da respectiva nota de empenho;
- c) atentar para que, durante a vigência desta ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
- e) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação.
- f) permitir ao pessoal da contratada o acesso ao local da entrega, desde que observadas as normas de segurança;
- g) notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais;
- h) promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

3.2 - Esta Ata não obriga o **ÓRGÃO GERENCIADOR** a firmar contratações com os fornecedores cujos preços tenham sido registrados, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto, observada a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, no caso de haver igualdade de condições.



CLÁUSULA QUARTA – DO(S) ÓRGÃO(S) NÃO-PARTICIPANTE(S)

4.1 - A adesão de Órgãos Não-Participantes ao Sistema deste Registro de Preços observará ao seguinte:

- a) consulta previa ao ÓRGÃO GERENCIADOR objetivando a obtenção das informações necessárias à contratação pretendida;
- b) indicação pelo Órgão Gerenciador do respectivo fornecedor;
- c) aceitação, pelo fornecedor, da contratação pretendida, condicionada esta à não geração de prejuízo aos compromissos assumidos através desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA

5.1. São obrigações de exclusividade conta e responsabilidade da FORNECEDORA, afora outras não previstas nesta ATA e que por Lei lhe couberem:

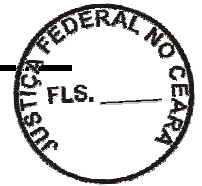
- a) Responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento contratado, nos termos da legislação vigente, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado, com fundamento no art. 70 da Lei nº 8.666/93;
- b) Fornecer os itens licitados de boa qualidade, nas quantidades solicitadas, dentro dos padrões estabelecidos, usando somente material de primeira linha e de acordo com o que estabelece o Código de Defesa do Consumidor, vindo a responder por danos eventuais que comprovadamente vier a causar, caso realize o fornecimento com produto de má qualidade e fora dos padrões de higiene;
- c) Apresentar os produtos em suas devidas embalagens em perfeitas condições, substituindo imediatamente, da notificação da Seção de Comunicação Social, todas as unidades que não estiverem apropriadas para o consumo humano;
- d) **Quando do fornecimento de sucos de fruta e chocolate frio, a contratada deverá fornecer recipientes jarras de vidro. Quando do fornecimento de chocolate quente, a contratada deverá fornecer recipiente garrafa térmica.**
- e) Retirar a Nota de Empenho no prazo de 2 (dois) dias a contar da comunicação efetivada;
- f) Fazer a entrega no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** contados da solicitação;
- g) Trocar, às suas expensas, o material que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação;
- h) Acatar as instruções e observações que emanem da Fiscalização da Contratante, refazendo, sem ônus, qualquer produto ou serviço em desacordo com o solicitado;
- i) Manter durante toda a vigência desta Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas quando do procedimento licitatório;
- j) Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor a ser contratado.
- k) Encaminhar, quando solicitado, via fax ou e-mail, o nome do banco, agência e número da conta corrente, endereço, telefone e representante legal da empresa, com número do CNPJ e Inscrição Estadual e Inscrição Municipal.
- l) Entregar os produtos nas quantidades, dias e horários determinados pela Seção de Comunicação Social.
- m) Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao Órgão Gerenciador ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DA FORNECEDORA

A FORNECEDORA terá seu registro cancelado:

6.1. Por iniciativa da administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório da licitação supracitada e as condições da presente ARP;
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial das obrigações contratadas relativas ao presente Registro de Preços;
- d) não manutenção das condições de habilitação;
- e) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação;
- f) em face razões de interesse público, devidamente justificadas.



g) quando os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

6.2. Por iniciativa do próprio fornecedor:

a) quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste registro de Preços;

b) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei Federal nº. 8.666/93;

c) tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

6.3. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

6.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor relativas ao respectivo registro.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os preços registrados, a especificação do produto, o quantitativo, a empresa fornecedora e o nome do representante legal são os constantes desta ARP, conforme ordem de classificação das propostas.

7.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos produtos registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

7.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Seção de Comunicação Social deverá convocar a **FORNECEDORA**, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo aos valores praticados pelo mercado.

7.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a **FORNECEDORA** apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** poderá:

a) liberar a **FORNECEDORA** do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento; e

b) convocar os demais fornecedores, visando a conceder-lhes igual oportunidade de negociação.

7.5. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro.

7.6. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** para determinado item.

7.7. As alterações de preços oriundas da revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

8.1. A Contratada entregará os materiais solicitados de uma só vez, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, a contar da data da solicitação.

8.2. Fornecer os materiais conforme especificação, marca e preço registrados;

8.3. Se as especificações do material entregue não corresponder às exigidas no contrato, a remessa do produto apresentado será devolvida ao fornecedor, submetendo-se este às sanções desta Ata de Registro de Preços;

8.4. Deverão ser entregues acondicionados adequadamente e na embalagem original, estar em perfeitas condições de limpeza (interna e externa), de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento, assim como prontos para serem utilizados;

8.5. Quando do fornecimento de sucos de fruta e chocolate frio, a contratada deverá fornecer recipientes jarras de vidro. Quando do fornecimento de chocolate quente, a contratada deverá fornecer recipiente garrafa térmica.

8.6. Nos preços apresentados na proposta já devem vir acrescidos todos os custos e despesas, tais como: salários, encargos trabalhistas, custos diretos e indiretos (frete, seguros, etc.), tributos incidentes e outros que se fizerem necessários, os quais correrão a expensas da Contratada.



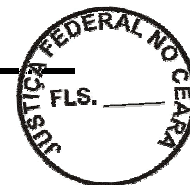
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL NO CEARÁ

Seção de Licitações e Contratos

Praça Murilo Borges, nº 01- Centro Fortaleza/CE, CEP: 60.035-210.

Fone: (85) 3521-2715 – Fax: (85) 3521-2633



CLÁUSULA NONA – DO RECEBIMENTO

9.1. O recebimento e a aceitação do objeto desta ARP obedecerão ao disposto no Art. 73, inciso II, alíneas “a” e “b” da Lei nº. 8.666/93, no que lhes for aplicável.

9.2. O objeto desta ARP deverá ser entregue tanto no **Edifício-Sede**, localizado na Praça Murilo Borges, 01 – Edifício Raul Barbosa, Centro, no **Anexo dos Juizados Especiais Federais da Seção Judiciária**, situada na Rua João Carvalho, nº 485 – **Aldeota**, na sede da **21ª Vara Federal** (Campus da Universidade de Fortaleza), em Fortaleza (CE), e nas Subseções da Justiça Federal no Ceará, em **Sobral** (Rua Dr. Guarani, 104, Derby Club), **Limoeiro do Norte** (Rua Coronel Serafim Chaves, 525 – Centro), **Juazeiro do Norte** (Rua Arnóbio Bacelar Caneca, 860, Lagoa Seca), **Crateús** (Rua Sargento Hermínio, s/n, BR 226 – KM 0 – Venâncios), **Quixadá** (Rua José Jucá, 75 – Centro), **Tauá** (Avenida Coronel Vicente Alexandrino de Sousa, 10 – Tauazinho), **Iguatu** (Rua 25 de Março, s/n, Paraná) e **Itapipoca** (Rua Tenente José Vicente, 20, Boa Vista).

9.3. Não serão aceitos, conforme o caso, produtos com prazo de validade inferior a 80% daquela definida pelo fabricante;

9.4. O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pela qualidade do material fornecido.

9.5. O pagamento será efetuado somente após o recebimento definitivo. Esse se caracterizará pela aposição do Atesto no verso da Nota Fiscal de cobrança. Após o recebimento definitivo, o crédito será realizado em conta corrente bancária através de ordem bancária, a qual será emitida até o quinto dia útil. Na Nota Fiscal de cobrança deverá constar o número da conta corrente, o nome do banco e o código da agência do fornecedor.

9.6. A Contratante deverá exigir, por ocasião do pagamento, da empresa vencedora a comprovação da regularidade fiscal.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PREÇO E DA REVISÃO

10.1 – Os preços registrados são os a seguir relacionados, conforme termo de referência:

Item	Und	Qtd.	Descrição do Bem/Serviço	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
------	-----	------	--------------------------	----------------------	-------------------

10.2 - As condições a serem praticadas neste registro de preços são as constantes do instrumento convocatório respectivo, seus anexos e a proposta apresentada pela FORNECEDORA, documentos estes que integram a presente ata, independentemente de transcrição.

10.3 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual alteração nos termos do artigo 12, §§ 1º e 3º do Decreto nº. 3.931/01.

10.4 – Os preços registrados e referidos nesta Cláusula abrangem todas as despesas, incidentes sobre o objeto desta Ata, como: materiais, acessórios, embalagens, transporte, frete, mão-de-obra, encargos sociais, impostos, taxas, contribuições, seguros etc., os quais correrão a expensas da FORNECEDORA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FATURAMENTO

11.1 - O documento de cobrança (Nota Fiscal, Fatura etc.) deverá ser emitido em nome da **Justiça Federal de Primeiro Grau no Ceará, situada à Praça General Murilo Borges, 01, Centro, Fortaleza/CE, CEP 60.035-210 - CNPJ 05.424.487/0001-53.**

11.1.1 - Na entrega do documento de cobrança, será confirmada a Regularidade perante a Caixa Econômica Federal quanto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - **FGTS** (CRF - Certificado de Regularidade do FGTS - Lei nº. 8.036/90); Instituto Nacional do Seguro Social - **INSS** (Certidão Negativa de Débito - CND - Lei nº. 8.212/91) e **Fazenda Federal** (Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União) ou Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais ou à Dívida Ativa da União, **Fazenda Estadual e Municipal.**

11.2 - O n.º do CNPJ da **FORNECEDORA**, constante do documento de cobrança, deverá ser o mesmo constante da Nota de Empenho, sendo que nesta constará o n.º do CNPJ informado na Proposta Comercial.

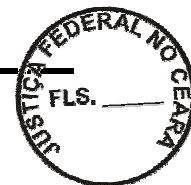
11.3 - No valor total do documento de cobrança deverão estar inclusos todos os tributos incidentes sobre os produtos serviços, conforme legislação tributária aplicável.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL NO CEARÁ

Seção de Licitações e Contratos
Praça Murilo Borges, nº 01- Centro Fortaleza/CE, CEP: 60.035-210.
Fone: (85) 3521-2715 – Fax: (85) 3521-2633



11.4 - O documento de cobrança deverá ser encaminhado ao **ÓRGÃO GERENCIADOR**, aos cuidados da **Seção de Comunicação Social** desta Seccional.

11.5 - Após o “atesto”, o documento de cobrança será encaminhado ao Núcleo Financeiro e Orçamentário, que terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para liquidar a despesa, na forma estatuída no art. 63, da Lei nº. 4.320/64, ou interromper o prazo, no caso de qualquer incorreção.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RETENÇÃO DE IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES

12.1 - Na ocasião do pagamento, observadas as condições específicas da FORNECEDORA, aplicar-se-á, no que couber, o disposto na Lei nº. 9430/96, regulamentada pela Instrução Normativa SRF nº. 480 de 15/12/2004 e nº. 539 de 25/04/2005; Lei nº. 8.212/91 com suas alterações e regulamentações; e Lei Complementar nº. 116 de 31/07/2003 combinada com a correspondente Lei Municipal do local de prestação dos serviços.

12.2 – A FORNECEDORA, em caso de enquadramento nas hipóteses de não retenção constante do art. 3, bem como amparada por medida judicial na forma do art. 30, ambos da Instrução Normativa SRF nº. 480/2004, deverá apresentar juntamente com o documento de cobrança a comprovação exigida na referida Instrução Normativa, sob pena de retenção de tributos na fonte.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado somente após o recebimento definitivo. Esse se caracterizará pela aposição do Atesto no verso da Nota Fiscal de cobrança. Após o recebimento definitivo, o crédito será efetuado em conta corrente através de ordem bancária, a qual deverá ser emitida até o quinto dia útil da data do recebimento definitivo. Na Nota Fiscal de cobrança deverá constar o número da conta corrente, o nome do banco e o código da agência do fornecedor.

13.2. A retenção dos tributos não será efetuada caso a Contratada apresente junto com sua Nota Fiscal a comprovação de que a mesma é optante do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - SIMPLES.

13.3. Se, quando da efetivação do pagamento, os documentos comprobatórios de situação regular em relação à Fazenda Federal, ao INSS e ao FGTS, apresentados em atendimento às exigências de habilitação, estiverem com a validade expirada o pagamento ficará retido até a apresentação ou disponibilidade através da internet de novos documentos dentro do prazo de validade.

13.4. A Nota fiscal deverá ser entregue à Fiscalização, com a discriminação dos produtos e quantitativos entregues, para que seja atestada.

13.5. Havendo atraso no pagamento da Nota Fiscal/Fatura por parte do ÓRGÃO GERENCIADOR, desde que a FORNECEDORA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, a este poderá solicitar a atualização financeira do respectivo valor, desde a data final do período de adimplemento, aplicando-se a taxa de compensação financeira seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento

VP = Valor a ser pago

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

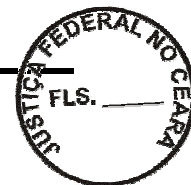
$$I = \frac{(TX)}{365} \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DOS PREÇOS

14.1. - Esta Ata de Registro de Preços terá vigência até 31 de dezembro de 2012, a partir da data de sua assinatura.

14.2. - A partir da publicação da presente Ata de Registro de Preços, a FORNECEDORA se obriga a cumprir, na sua íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeita, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.



CLAUSULA DÉCIMA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

15.1. A execução das obrigações integrantes desta ARP será fiscalizada por servidor(es), doravante denominado(s) Fiscalização, com autoridade para exercer, como representante da Administração da SJ/CE, toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e fiscalização de sua execução.

15.2. À Fiscalização compete, entre outras atribuições:

a) Exercer permanente fiscalização quanto ao fornecimento dos materiais, por intermédio de Servidor(es), o(s) qual(is) anotar(ão), em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução contratual, determinando as medidas necessárias à regularização das falhas ou defeitos observados;

b) Solicitar à Fornecedora e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento desta ARP;

c) Acompanhar e atestar o recebimento definitivo do material, indicando as ocorrências verificadas;

d) Solicitar a imediata substituição de qualquer um dos itens fornecidos que forem julgados defeituosos ou fora de especificação;

e) Exigir cumprimento das obrigações assumidas pela Fornecedora;

f) Notificar a Fornecedora, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades no fornecimento do material para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

g) Encaminhar à Secretaria Administrativa o documento que relacione as ocorrências que impliquem multas a serem aplicadas à Fornecedora;

h) Ordenar à Fornecedora substituir o material com defeito ou em desacordo com as especificações.

15.3 A omissão, total ou parcial, da FISCALIZAÇÃO não eximirá a **FORNECEDORA** da integral responsabilidade pelos encargos que são de sua competência.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1 – Após aprovação do Diretor de Secretaria Administrativa do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, o gerenciamento deste Instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá a Seção de Comunicação Social, desta Seccional, competindo-lhe:

a) encaminhar a solicitação dos materiais que vierem a ser adquiridos através da Ordem de Fornecimento, seguindo a classificação e as quantidades estipuladas nesta ARP;

b) efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos fornecidos, das especificações dos materiais registrados, observando-se a ordem de classificação indicada na licitação;

c) monitorar, pelo menos trimestralmente, os preços do material, de forma a avaliar o mercado constantemente, podendo rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados;

d) notificar o fornecedor registrado, via fax ou outro meio legal, para retirada da nota de empenho;

e) observar, durante a vigência desta ARP, que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;

f) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;

g) consultar o fornecedor registrado, observada a ordem de classificação, quanto ao interesse em fornecer material a outro órgão da Administração Pública que externar a intenção de utilizar a presente ARP;

h) coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente Ata, bem como comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas.

16.2 – As pesquisas de mercado, atendendo a conveniência e o interesse público, poderão ser realizadas por entidades especializadas, preferencialmente integrantes da Administração Pública, assim como ser utilizadas pesquisas efetuadas por órgãos públicos.

CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

17.1. O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas sujeitarão a Fornecedora às sanções da Lei nº 8.666/93, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo;

17.2. Estará a Fornecedora sujeita às seguintes penalidades, de aplicação independente e cumulativa, sem prejuízo de outras estabelecidas na Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores:

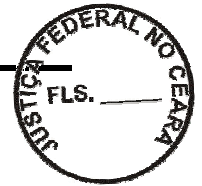
17.2.1. Advertência;



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL NO CEARÁ

Seção de Licitações e Contratos
Praça Murilo Borges, nº 01- Centro Fortaleza/CE, CEP: 60.035-210.
Fone: (85) 3521-2715 – Fax: (85) 3521-2633



17.2.2. Multa de 0,5% (cinco décimos percentuais) sobre o valor do item empenhado por dia de atraso, devido à inexecução parcial pela demora na entrega do objeto, limitado a dez dias de atraso, quando será considerada descumprida a obrigação;

17.2.3. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do item empenhado, devido à não entrega do objeto conforme as especificações, bem como penalidade de advertência;

17.2.4. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do item empenhado, em virtude da inexecução total pela não entrega do objeto, além da penalidade de advertência;

17.2.5. A ocorrência do previsto no item 17.2.2 por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, além da incidência da multa ali prevista, dará ensejo à rescisão deste instrumento;

17.2.6. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente, caso não compareça para receber a respectiva nota de empenho, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, caracterizando, por esta conduta, o descumprimento total da obrigação assumida.

17.3. As multas de que tratam os itens anteriores serão creditadas à Conta do Tesouro da União, e serão exigidas administrativa ou judicialmente, através do rito executivo fiscal (Lei nº 6.830/80), com todos os seus encargos;

17.4. Prorrogações ocorridas em virtude de expressa concessão ou impedimento ocasionados pela Administração, de caso fortuito ou força maior não constituirão fundamentos para a sujeição da Fornecedora à penalidade de multa;

17.5. A imposição de multa ou qualquer outra penalidade não impede que a Administração rescinda unilateralmente esta ARP.

17.6. Demais sanções previstas na Seção II, capítulo IV, da Lei nº 8.666/93, no que couber;

17.7. Se a Fornecedora ensejar o retardamento, falhar ou fraudar na execução deste instrumento, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas nesta ARP e das demais cominações legais;

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOS DOCUMENTOS APLICÁVEIS

18.1. - A presente Ata vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, como se nela estivessem transcritos, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

a) Processo Administrativo nº. 7121/2011;

b) Edital do Pregão Presencial nº. ___/2012 e seus anexos;

c) Termo de Referência;

d) Proposta Comercial de menor preço da **FORNECEDORA vencedora do certame, nos respectivos itens.**

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS COMUNICAÇÕES E PUBLICAÇÃO

19.1. Eventuais correspondências expedidas pelas partes signatárias deverão mencionar o número desta Ata e o assunto específico da correspondência.

19.1.1. As comunicações feitas ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverão ser endereçadas à **Seção de Comunicação Social desta Seccional**, situado na Praça General Murilo Borges, 01, 8º. Andar, Ed. Raul Barbosa – Fortaleza/CE, CEP 60.035-210, Telefone (0XX85) **3521.2626**.

19.1.2. As comunicações feitas à **FORNECEDORA** deverão ser encaminhadas ao seu endereço mencionado na primeira folha da presente ata, não excluindo contatos, se necessários, indicados a seguir: **TELEFONE** xxxxxxxxxxxxxxxx, **FAX** xxxxxxxxxxxxxxxxxx e **E-mail** xxxxxxxxxxxxxxxx.

19.2. Eventuais mudanças de endereço deverão ser comunicadas por escrito.

19.3. Em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei 8666/93, a presente ata será publicada, na forma de extrato, no Diário Oficial da União – DOU.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

20.1. As despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços correrão por conta do Programa de Trabalho nº 02.061.0569.4257.0001, elemento de despesa 3390.39, conforme despacho do Juiz Federal Diretor do Foro.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



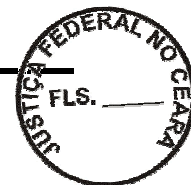
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL NO CEARÁ

Seção de Licitações e Contratos

Praça Murilo Borges, nº 01- Centro Fortaleza/CE, CEP: 60.035-210.

Fone: (85) 3521-2715 – Fax: (85) 3521-2633



21.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a esta ATA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DO FORO

22.1. As dúvidas e questões oriundas da execução desta Ata serão dirimidas no Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau no Ceará.

Assim, por estarem as partes ajustadas, rubricam e assinam a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas abaixo nomeadas.

Fortaleza, XX de XXXX de XXXX

PELO ÓRGÃO GERENCIADOR

PELA(S) FORNECEDORA(S)

XXXXXXXXXX

XXXXXX

Juiz Federal Diretor do Foro

Representante Legal

Procurador

Testemunha

Testemunha

Nome:

Nome:

CPF:

CPF: